



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 72/2016

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	90
103021002	Atenção Especializada	
2186	Manutenção da UPA	
319004	Contratação por Tempo Determinado	
001 0049 0049 0049	Transf. do SUS para o MAC	10.500,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	91
103021002	Atenção Especializada	
2186	Manutenção da UPA	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
001 0049 0049 0049	Transf. do SUS para o MAC	126.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	92
103021002	Atenção Especializada	
2186	Manutenção da UPA	
319013	Obrigações Patronais	
001 0049 0049 0049	Transf. do SUS para o MAC	10.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	95
103021002	Atenção Especializada	
2186	Manutenção da UPA	
319113	Obrigações Patronais	
001 0049 0049 0049	Transf. do SUS para o MAC	10.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	94
103021002	Atenção Especializada	
2186	Manutenção da UPA	
319094	Indenizações e Rescisões Trabalhistas	
001 0049 0049 0049	Transf. do SUS para o MAC	6.500,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2016.

MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 72/2016, de 20 de dezembro de 2016, que “*Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), e dá outras providências.*”

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), referente ao pagamento de pessoal e de obrigações patronais.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 01 0049 0049 0049 – Transferências do SUS para o MAC.

O valor transferido pelo SUS para a Media e Alta Complexidade - MAC até o momento é R\$ 2.535.223,59, sendo o valor suplementado até a presente data é de R\$ 2.356.300,00, portanto temos um excesso de R\$ 178.923,59.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal